



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas | CEP: 57.020-510

CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195

www.casal.al.gov.br

CARTA DE PREPOSTO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.016146/2015-81

CONTRATO Nº 05/2016 - UASG Nº 158383

OUTORGANTE: Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.194.708/0001-81, estabelecida comercialmente a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CEP: 57.020-510, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, portador da carteira de identidade nº 153.218 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, contato telefônico (82) 98889-7701 e e-mail clecio.falcao@casal.al.gov.br.

PREPOSTO: AGLAIR DA SILVA, brasileiro, solteira, Supervisora de Faturamento, portador da carteira de identidade nº 99001224149 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 062.903.074-01, telefone fixo (82) 3315-8618, telefone celular (82) 9875-2850 e e-mail aglair.silva@casal.al.gov.br.

PODERES: Em atendimento aos art. 68, da Lei nº 8.666/1993 e arts. 5º, II; 44 e 45, Anexo I, VI, “d”, Anexo VIII, item 3 e 3.1; Anexo VIII-B, item 10.3, “a”; todos da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 26/05/2017, a empresa nomeia o mencionado preposto a fim de representá-la durante a vigência do contrato, podendo o mesmo utilizar de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do presente mandato no sentido de resolver quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, podendo firmar atas, entregar e receber documentos, firmar acordos operacionais, aditar, discordar, transigir, firmar compromissos em nome da outorgante, tendo esta a validade de vigência do contrato.

Para fins do cumprimento dos poderes acima, a comunicação entre fiscal/Contratante e preposto/Contratada se dará preferencialmente por meio do e-mail e do(s) telefone(s) informado(s) acima, sujeitando-se às sanções previstas no contrato pelo não atendimento através dos contatos acima fornecidos.

Por fim, estamos cientes que em caso de alteração no preposto e contatos acima indicados, nova carta deve ser apresentada à Contratante por meio do e-mail contratos@ifal.edu.br.

Maceió – AL, de março de 2021.


Engº Wilde Clécio Falcão De Alencar
Diretor Presidente – CASAL


Aglair da Silva
Supervisora do Faturamento – CASAL